



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/PMS/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/FMAS/2021

OBJETO: Aquisição de um terreno medindo 83.832,65 m², composta pelos seguintes pontos de localização: **PONTO 01**, de coordenadas UTM E= Lat. – 6° 56'24,96"S e Long. – 49° 49'42'15,00"O, **PONTO 02** Lat. – 6° 56'27,49"S, e Long. – 49° 42'08,12"O, **PONTO 03** Lat. – 6°56'37,71"S e Long. – 49°42'15,67"O, **PONTO 04** Lat. – 6° 56'34,83"S e Long. – 49° 42'18,90"O e **PONTO 05** Lat. – 6° 56'33,82"S e Long. – 49° 42'23,09"O, conforme anexo I da Lei nº333 e laudo técnico de avaliação do imóvel, de propriedade de: **VANYELLE SOUZA NETO**, terreno esse localizado nesta Cidade de Sapucaia, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para loteamento à ser distribuído a população desta cidade.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas fixas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 02 (duas) parcelas finais fixas no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a serem pagas todo dia 20 de cada mês, a contar do dia 20 de Março de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição do imóvel, mediante a emissão de nota de empenho, correrão à conta dos recursos previstos nos elementos orçamentários abaixo especificados:

01	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
4.4.90.61.00	-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FUNDAMENTO: Inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Exmo Sr. Gestor Municipal

DOS FATOS:

Vem esta Comissão de Licitação, em resposta a consulta formulada por V.Exa., a respeito da possibilidade da aquisição de um terreno medindo 83.832,65 m², composta pelos seguintes pontos de localização: **PONTO 01**, de coordenadas UTM E= Lat. – 6° 56'24,96"S e Long. – 49° 49'42'15,00"O, **PONTO 02** Lat. – 6° 56'27,49"S, e Long. – 49° 42'08,12"O, **PONTO 03** Lat. – 6°56'37,71"S e Long. – 49°42'15,67"O, **PONTO 04** Lat. – 6° 56'34,83"S e Long. – 49° 42'18,90"O e **PONTO 05** Lat. – 6° 56'33,82"S e Long. – 49° 42'23,09"O, da Senhora **VANYELLE SOUZA NETO**, brasileira, união estável, autônoma, com Carteira de Identidade nº 6816581 SSP/PA, CPF: nº 017.858.412-62, residente e domiciliada na Avenida Flor da Mata, nº 140, setor Bela Vista, nesta cidade de Sapucaia – PA, proprietária do imóvel, visto que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou consulta pública quanto a existência de imóvel com as características adequadas e de preços. Juntou a proposta e a documentação apresentada pelo proponente a cópia da Lei Municipal nº 333/2021.

A Secretaria de Assistência Social realizou pesquisa de preços e de mercado, conforme mapa a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Quant.	Especificação	Valor Total
01	XX	Aquisição de um terreno medindo mais de 80.000,00 m ² , que faça divisa com os limites da área urbana, assim sendo possível o loteamento da mesma	R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais).

A realização de uma licitação, não será possível devido à escassez de imóvel disponível para venda nas características necessárias e nas proximidades da cidade de Sapucaia, além de demandar um tempo razoável e prolongado, podendo facilmente estender-se o processo por período longo, causando sérios transtornos, prejuízos ao erário, e ainda, poderia ocorrer a não obtenção de interessados no certame.

Considerando que já foi realizada pesquisa de preço e quanto à localização do imóvel, considerando que se faz necessária a aquisição do imóvel referido, devido à necessidade de elaboração de loteamento para benefício da população de sapucaia, considerando também que após a pesquisa a Sra. **VANYÉLLE SOUZA NETO** foi a única a apresentar proposta e que a mesma possui o imóvel adequado ao que se destina, quanto à localização e características físicas.

Parece-nos plenamente caracterizada a possibilidade da dispensabilidade da licitação.

DA ESCOLHA DO PROPONENTE

Na esteira desta recomendação, a Secretaria de Assistência Social, conforme se depreende da documentação coligida aos autos, anexou proposta apresentada pela Senhora **VANYÉLLE SOUZA NETO**, brasileira, união estável, autônoma, com Carteira de Identidade n° 6816581 SSP/PA, CPF: n° 017.858.412-62, residente e domiciliado na Avenida Flor da Mata, n° 140, setor Bela Vista, nesta cidade de Sapucaia – PA.

O proponente apresentou a documentação pessoal e do referido imóvel.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor apresentado pela Senhora **VANYÉLLE SOUZA NETO**, totaliza o montante de R\$ 754.000,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil reais), que embora seja um valor significativo, está em conformidade com o mercado atual, conforme avaliação prévia.

Aplica-se, pois, plenamente o inciso X do art. 24 da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, considerando que o imóvel possui as características adequadas, quanto à localização e instalações físicas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de Dispensa da Licitação com fulcro no inciso X do art. 24 da lei n° 8.666/93, observa-se:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

*Sendo assim, a Dispensabilidade da licitação poderá ocorrer, forte na escolha do imóvel da Senhora **VANYELLE SOUZA NETO**, tudo conforme o **artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações**.*

Sapucaia (PA), 19 de Março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAICO KAIQUE GARCIA

Membro

JUNIVAN FREITAS DA SILVEIRA

Secretário

IOLANDA CRISTINA RODRIGUES

Presidente da CPL.